

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2826, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-040</p>
---	--

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 5º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0028122-53.2014.8.16.0182, nos quais figuram Josiani do Espírito Santo e Waldo X Picanha - Burgrill Bar e Restaurante Ltda. como exequente e executado(a), respectivamente, dirigi-me à Avenida República Argentina, n. 535, Água Verde, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 17 horas e 25 minutos do dia 29 de maio de 2017, **procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns)**, de propriedade do(a) executado(a), **o(s) qual(is) AVALIEI em R\$** 23700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) :

- 15 (quinze) mesas quadradas em madeira maciça escura e tampo (aprox. 0,8m x 0,8m) em fórmica preta. Avaliação (cada) R\$ 500,00. Estado de conservação dos bens: bom, com riscos e sinais decorrentes do uso.
- 56 (cinquenta e seis) cadeiras (Franco & Bachel) em madeira maciça escura e assento em couro sintético preto. Avaliação (cada) R\$ 200,00. Estado de conservação dos bens: bom, com riscos e sinais decorrentes do uso.
- 1 (um) expeditor refrigerado branco de três portas (De'lopar, modelo não identificado). Avaliação: R\$ 5000,00. Estado de conservação do bem: bom.

Blank lined area for text entry, crossed out with a large blue vertical line.

Efetivada a penhora, **realizei o DEPÓSITO** do(s) bem(ns) *supra* nas mãos do(a) Sr(a). Ricardo Gomes de Souza, empregado da executada o(a) qual, na condição de fiel depositário(a), comprometeu-se, sob as penas da lei, a mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste douto Juizado. Por fim, **procedi à INTIMAÇÃO do(a) executado(a)** para que, ciente dos termos do presente auto, interponha, caso queira, embargos no prazo legal.

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, 29 de maio de 2017.

Eduardo A. B. Chociai
Eduardo Augusto Blümel Chociai
Oficial de Justiça

Ricardo Gomes de Souza
Executado(a)
Ricardo G. de Souza
CPF: 042.499.224-80